

Lei nº 981, de 5 de julho de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente de acordo com o seguinte plano de aplicação:

Dotação	Ficha	Projeto/Atividade	Valor	Aplicação
0207.030080332-051	175	Amortização e encargos da dívida contratada	10.000.000,00	Quitação da dívida junto à Minas Caixa.
0207.13764442-050	173	Auxílio ao Departamento Municipal de Água e Esgoto	45.000.000,00	Ampliação do sistema de tratamento e captação de água.
0211.08420251-015	347	Construção e ampliação de prédios escolares	13.000.000,00	Laboratórios nas escolas municipais CEJM e EMIP e construção de escola de 1º grau no bairro Promorar.
0211.13750252-109	362	Construção e ampliação de postos e unidades de saúde.	6.000.000,00	Término das obras do centro de saúde do bairro Novo Cruzeiro e reforma no posto de saúde do bairro Laranjeiras.
0211.10585751-028	379	Abertura, pavimentação e obras complementares em ruas e avenidas	26.000.000,00	Término da urbanização do bairro Ipiranga e pavimentação das ruas que constituem itinerário de linhas de ônibus no município e passeio no “Morro do Julinho”, recapeamento de trechos críticos das Av. W. Alvarenga e Getúlio Vargas.
0211.105884551-027	378	Obras de contenção de encostas	3.000.000,00	Muros de arrimo para proteção de ruas.
0211.08462281-025	371	Construção de melhoria de área de esporte e recreação	2.000.000,00	Conclusão de obras nas quadras do Baú e construção de quadra no bairro República.
0212.10603271-033	408	Extensão de rede de iluminação pública	10.000.000,00	Projeto Iluminas e pequenas extensões de rede em bairros.
0211.10584481-026	374	Construção de canais, bueiros e diques.	15.000.000,00	Canalização do córrego Loanda e redes pluviais nas ruas: 34, Mal. Hermes, Carmélia.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para o Crédito Suplementar supra-citado, o excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) verificado no exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 5 de julho de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS